



*Manual de Gestão de
Riscos*

OUTUBRO 2025

ÍNDICE

A.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
A.1.	DEFINIÇÕES ADOTADAS NO MANUAL	4
B.	GOVERNANÇA DA ÁREA DE RISCOS.....	4
B.1.	ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCOS	4
C.	GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN EQUITIES.....	7
C.1.	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	7
C.2.	GESTÃO DE RISCO DE MERCADO E CONCENTRAÇÃO	8
C.3.	GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO	10
C.4.	GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	11
C.5.	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	22
C.6.	GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	23
C.7.	RELATÓRIOS DE RISCO E TROCA DE INFORMAÇÕES	27
D.	GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN INFRA	29
D.1.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA.....	29
D.2.	ORIGINAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS	29
D.3.	OPERAÇÃO DAS COMPANHIAS INVESTIDAS	32
D.4.	GESTÃO DE RISCO PARA ATIVOS NEGOCIADOS EM MERCADO ORGANIZADO	33
E.	GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN WEALTH MANAGEMENT	33
E.1.	ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS	33
E.2.	SELEÇÃO DE ATIVOS E MONTAGEM DAS CARTEIRAS.....	36
E.3.	MONITORAMENTO DE DESENQUADRAMENTOS	37
E.4.	MONITORAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA CARTEIRA	39
E.5.	PRODUÇÃO DE MÉTRICAS DE RISCO E MONITORAMENTO DE RISCO DA CARTEIRA INDIVIDUAL DO CLIENTE.....	40
E.6.	GESTÃO DE RISCO DE MERCADO E CONCENTRAÇÃO NA PWM	40
E.7.	GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	42
E.8.	GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	42
E.9.	GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	46
E.10.	GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL	52
I.	DISPOSIÇÕES FINAIS	52
G.	CONTROLE DE VERSÕES E GOVERNANÇA.....	53

A. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente Manual tem como finalidade definir de maneira clara e detalhada a metodologia e os procedimentos aplicáveis à gestão de riscos conduzidos pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda ("Perfin Infra"), Perfin Equities Administração de Recursos Ltda ("Perfin Equities") e Perfin Wealth Management Ltda ("PWM"), em conjunto, "Perfin", "Gestoras" ou "".

Este Manual de Gestão de Riscos ("Manual") tem como objetivo descrever os princípios, conceitos e valores que norteiam a Perfin na gestão de riscos - notadamente os riscos de mercado e concentração, riscos de liquidez, risco de crédito e contraparte, e riscos operacionais, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução 21") e do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e do documento de Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA ("Código ART").

O Manual também descreve o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos, inclusive em situações de estresse.

A Perfin tem como foco produtos de investimento voltados ao segmento de asset management, com nicho em equities e em infraestrutura, além do segmento de wealth management. No segmento de infraestrutura, tem foco na gestão de FIPs e de fundos de investimento em ações *long-only*. O último é um fundo de investimentos focado em ações de empresas listadas na B3, além de investir em derivativos listados também listado em bolsa, além de instrumentos de gestão de caixa, como títulos públicos, fundos de liquidez, e "compromissada over". As metodologias de risco de mercado, concentração e liquidez, portanto, têm em vista essa linha de produto, e os riscos de contraparte são restritos ao gerenciamento de eventual carteira de derivativos.

No segmento de wealth management, o foco é a gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos ou restritos. Esses fundos e carteiras investem ou podem investir em cotas de fundos, ações (e ativos semelhantes para fins de enquadramento como fundo de ações) e produtos de renda fixa e de crédito privado. Os parâmetros de risco destes fundos são negociados diretamente com seus investidores e podem diferir dos demais veículos de investimento da Perfin.

A.1. DEFINIÇÕES ADOTADAS NO MANUAL

Risco deve ser entendido como a probabilidade da ocorrência de um determinado evento, capaz de prejudicar os objetivos estipulados pelos administradores ou gestores de uma entidade (“Risco”). O gênero “risco”, para fins regulatórios, costuma abarcar cinco principais espécies: **(i)** mercado; **(ii)** crédito e contraparte; **(iii)** liquidez; **(iv)** operacional; e **(v)** concentração.

Todos os demais termos utilizados neste Manual terão suas definições esclarecidas no primeiro uso do termo no texto. Este Manual e os termos adotados devem ser lidos e compreendidos em conjunto com as demais políticas da Perfin, em especial o Código de Ética e Conduta.

B. GOVERNANÇA DA ÁREA DE RISCOS

B.1. ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCOS

A área de risco da Perfin é formada pela Diretoria de Risco e Compliance (“DRC”, “Diretoria de Risco” ou “Diretoria”) e pelo Comitê de Risco e Compliance (“Comitê” ou “Comitê de Risco”).

B.1.1. Diretoria de Risco e Compliance

- **Responsabilidades**: A Diretoria de Risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.
- **Funções**: A Diretoria de Risco está incumbida de:
 - i. Implementar as regras deste Manual, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
 - ii. Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente;
 - iii. Apontar desenquadramentos ao Comitê de Risco para que sejam aplicados os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
 - iv. Produzir relatórios de risco e levá-los ao gestor, inclusive relatório de desenquadramento;
 - v. Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão referente a sua área;

- vi. Realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses;
 - vii. Efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidas neste Manual, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
 - viii. Monitorar continuamente os riscos aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas e elaborar relatório de monitoramento que tiveram seus limites de risco excedidos;
 - ix. Fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, se aplicável;
 - x. Manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos; e
 - xi. Realizar testes de aderência às metodologias, quando aplicável, ao menos anualmente.
- Diretor Responsável: A Diretora de Risco e Compliance (“DRC”) da Perfin é a Sra. Carolina Maria Rocha Freitas.
 - Organograma da Área de Risco:
 - i. Diretora de Risco e Compliance: Carolina Maria Rocha Freitas
 - ii. Equipe Perfin Infra: (i) Ivo Mendes e (ii) Henrique Oliveira
 - iii. Equipe Perfin Equities: (i) Ivo Mendes e (ii) Henrique Oliveira
 - iv. Equipe Perfin Wealth Management: (i) Fabio Shirassu

Todos os Colaboradores da área de Risco identificadas situações atípicas, alta exposição a riscos ou desenquadramentos poderão, a seu exclusivo critério, reportar a questão ao DRC ou diretamente ao Comitê de Risco, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

B.1.2. Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance tem como finalidade supervisionar a gestão de riscos e o Programa de Compliance das Gestoras. Para fins desse Manual, serão exploradas apenas as responsabilidades e atuações relativas à gestão de riscos.

- **Responsabilidades:** O Comitê de Risco é o órgão de governança da Perfin incumbido de:
 - i Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar o Manual de Risco;
 - ii Estabelecer objetivos e metas para a área de risco;
 - iii Avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de *stress*;
 - iv Receber reportes de informações e funcionar como um espaço para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; e
 - v Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

O Comitê de Risco trata de questões inerentes às três Gestoras, porém, caso seja necessária a participação de membros da equipe de gestão de recursos para o debate de determinado tema, não são compartilhadas informações sobre operações realizadas pelas demais Gestoras.

- **Reuniões:** O Comitê de Risco se reúne de forma ordinária, presencial ou por videoconferência, no mínimo, a cada três meses. Adicionalmente, são enviados relatórios, com periodicidade mensal, aos membros do Comitê de Risco.

Os membros deverão manifestar-se eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis do recebimento do relatório.

As manifestações serão consolidadas pela DRC que registrará em ata sumária os comentários, observações e eventuais recomendações de ajuste, arquivando-se à documentação do Comitê.

Havendo necessidade de deliberação extraordinária, poderá ser convocada reunião formal do Comitê, presencial ou por videoconferência, a qualquer tempo.

Essa dinâmica visa assegurar monitoramento contínuo dos riscos, conciliando o acompanhamento mensal com a deliberação colegiada formal e garantindo a aderência às melhores práticas de governança, à regulamentação da CVM e à autorregulação da ANBIMA.

- **Quórum:** Nas reuniões trimestrais ordinárias e extraordinárias, um mínimo de três membros deve estar presente, sendo um deles obrigatoriamente o DRC.
- **Decisões:** As decisões do Comitê de Risco deverão ter maioria dos votos favoráveis. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata. O Comitê de Risco é independente das demais áreas da Perfin e poderá exercer suas competências diretamente e em relação a qualquer área e Colaborador.

C. GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN EQUITIES

A presente seção é voltada aos procedimentos e Colaboradores que atuam na Perfin Equities, cujo foco é a gestão de fundos de renda variável.

C.1. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

C.1.1. *Sistemas Utilizados*

A Perfin Equities utiliza dois sistemas para apoio à gestão de riscos:

- i. InvestTools® (Módulo InvestFlow, IVT Risk e PerformIT): O sistema possui ferramentas, acessos e recursos suficientes para controles de pré-trade (verificação de enquadramento) e conciliação de cotas dos fundos. O módulo IVT Risk utiliza o produto da conciliação e realiza cálculos de VaR e *stress*, fornecendo base de dados para os relatórios descritos a seguir neste Manual.
- ii. InfraDash, sistema proprietário.
- iii. Planilhas Excel para análises gerenciais.

O uso, manutenção do bom funcionamento e monitoramento de performance dos sistemas é de responsabilidade da DRC da Perfin.

C.1.2. *Processo de Investimento e Controle de Risco*

Os fundos da Perfin Equities investem primordialmente em ações, seja direta ou indiretamente. Os fundos adotam como estratégia principal o *long-only*. A estratégia busca obter retornos consistentes de longo prazo por meio de análise de valor investindo em empresas listadas em Bolsa de Valores. Trata-se de estratégia fundamentalista que privilegia ativos emitidos por empresas bem avaliadas por seus fundamentos e estratégia de negócio e, acima de tudo, em vista de um *valuation* abaixo do potencial.

Os portfólios são construídos com um cuidadoso equilíbrio de riscos. Situações de iliquidez são monitoradas cuidadosamente, e o controle da liquidez do ativo é realizado

desde os estudos preliminares para sua aquisição. O *value investing* (evitando *value traps*) é valorizado tanto quanto identificar oportunidades de crescimento, sempre adequando os critérios de *valuation* ao risco de execução e ao perfil de crescimento dos lucros.

O uso de derivativos listados também integra a composição da carteira e a estratégia de gestão. Títulos públicos são adquiridos para fins de gestão de liquidez. O caixa excedente dos fundos é investido em ativos de alta liquidez atrelados ao CDI, podendo ser no fundo de zeragem do administrador ou também em operações de compra de títulos com cláusula de retrovenda do tipo “compromissada over”. O controle de enquadramento dos fundos é diário e realizado de acordo com a regulamentação aplicável.

C.2. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO E CONCENTRAÇÃO

C.2.1. Aspectos Gerais

Definição de Risco de Mercado

“Risco de Mercado” é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou de parâmetros que os influenciam. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, à taxa de juros, aos preços de ações e de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco **sistemático** e **assistemático** (ou específico). O risco de mercado sistemático é o efeito adverso decorrente da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático é o efeito adverso decorrente da oscilação de preços de um ativo específico.

É importante diferenciar o risco pelo prazo de observação, uma vez que consideramos material: (i) a performance de longo prazo e (ii) o potencial de perda permanente de capital. Não focamos na performance de curto prazo, já que esta é muito afetada pelo ruído estatístico (fatores aleatórios que pouco afetam a performance acumulada ao longo do tempo).

Escopo da Gestão de Risco de Mercado

Em vista da estratégia de investimento e do perfil dos investidores da Perfin, o foco da gestão de riscos de mercado é no potencial de perda permanente de capital associado ao potencial de ganhos.

A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se prolonguem por períodos longos e/ou

indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos.

Limites de Riscos de Mercado

Considerando que as estratégias de investimento vigentes atualmente, tanto em ações listadas quanto em participações em empresas não listadas, são pautadas por horizontes de longo prazo e por processos de investimento de natureza fundamentalista, a utilização de limites quantitativos rígidos de risco de mercado não se mostra compatível com a filosofia de gestão.

As métricas são empregadas como instrumentos informativos e de monitoramento, permitindo que a DRC e o Comitê de Risco acompanhem o comportamento sob diferentes cenários de mercado.

A ausência de limites rígidos não implica em ausência de controle, mas sim em alinhamento com a natureza de longo prazo das estratégias de investimento conduzidas pela Perfin.

C.2.2. Metodologia de Gerenciamento de Risco de Mercado – Métodos e Medidas

Drawdown

Em linha com a filosofia de investimentos da gestora que procura gerar valor no longo prazo e preservação de capital, a Perfin Equities adota a métrica de Drawdown, calculada diariamente, em sistema proprietário, sobre todo histórico dos fundos para monitorar a aderência dos portfólios à filosofia da gestora, sobretudo buscando garantir a proteção dos cotistas.

Assim, a gestora trabalha com um *soft-limit* de -15% (e múltiplos) de Drawdown para os portfólios. Tal limite, ao ser excedido, leva a uma convocação extraordinária de uma reunião do Comitê de Risco para discussão de um plano de ação na conjuntura do momento.

Value at Risk (VaR)

O VaR representa a medida de perda esperada em um ativo ou carteira por um determinado período e um intervalo de confiança previamente especificado, e é utilizada pela Perfin como uma das medidas de acompanhamento de risco de mercado.

O sistema InvestTools gera diariamente uma base de risco contendo o VaR paramétrico de 95% e 99% de intervalo de confiança para os *holding periods* de 1 e 5 dias.

A gestora não faz uso de limites de VaR, mas o utiliza como uma métrica informativa adicional para monitorar o comportamento dos portfólios em face ao mercado.

Teste de Stress

Avalia o impacto financeiro e consequente determinação dos potenciais perdas e ganhos a que os fundos geridos possam estar sujeitos, sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reapreçamento).

A carteira é reapreçada em diversos cenários, sendo o de stress o pior entre os simulados. Os limites e os cenários que fazem parte desse teste de *stress* também são definidos pelo Comitê de Risco, ao menos anualmente.

Análogos ao VaR, os resultados dos testes de *stress* são utilizados como métrica de acompanhamento, não havendo, portanto, limites de *stress*. Dados os portfólios de renda variável, o teste de stress reflete basicamente o beta e a eventual convexidade das carteiras, consistindo na medida de perda mais conservadora.

C.3. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

C.3.1. Definição de Risco de Concentração

O “Risco de Concentração” caracteriza-se pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliários em um mesmo ativo financeiro, o que pode potencializar a exposição da carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

C.3.2. Metodologia

Limites de alocação e concentração de carteira aplicados

- Limites regulatórios de composição da carteira
- Limites por tipo de ativo
- Limites por emissores
- Restrições impostas pela política de investimento do fundo
- Limites deste Manual de Risco
- Monitoramento prévio de enquadramento
- Outras restrições estratégicas

Caso os limites de concentração seguidos pela Perfin sejam ultrapassados, a equipe de gestão da Perfin Equities será imediatamente acionada pelo DRC para avaliação do caso e definição das providências a serem adotadas.

A gestora adota um limite de 25% por papel para os portfólios de ação (*long-only*) que, conforme descrito anteriormente, não constitui *hard-limit*, mas, em caso de eventual excesso, o DRC deverá acionar a equipe de gestão para que se trace um plano de ação de regularização.

C.4. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

C.4.1. Definição de Risco de Liquidez

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de o fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações, esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a posição a preço de mercado, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- Condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- Ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- Imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

C.4.2. Princípios

São princípios da gestão de riscos de liquidez da Perfin Equities:

- i **Formalismo:** A Perfin conta com um processo formal com metodologia definida neste Manual e uma área responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

- ii **Abrangência**: as regras de Gestão de Risco de Liquidez (“GRL”) abrangem todos os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Exceções, contudo, poderão ser aplicadas a fundos exclusivos e/ou restritos.
- iii **Melhores Práticas**: o processo e a metodologia de GRL devem seguir as melhores práticas de mercado.
- iv **Comprometimento**: todos os profissionais envolvidos deverão estar comprometidos em adotar as regras, práticas e controles internos necessários a adequada GRL dos fundos.
- v **Equidade**: o critério preponderante no processo de escolha da metodologia, das fontes de dados e/ou de qualquer decisão da GRL deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas.
- vi **Consistência**: as regras de GRL são aplicadas a todos os fundos de investimento financeiros sob responsabilidade da Perfin. Apesar de poderem existir metodologias diferentes de análise, estas devem ser consistentes com as normas, metodologias e procedimentos adotados pela ANBIMA, sendo passíveis de verificação por sua área de supervisão.
- vii **Frequência**: a GRL deve ser realizada semanalmente.
- viii **Transparência**: As regras de GRL devem ser mantidas na sua forma mais atualizada junto à ANBIMA, com vistas a atestar as práticas efetivamente adotadas pela Instituição responsável.

C.4.3. Objetivos

Os objetivos das regras de gestão de risco de liquidez da Perfin são:

- gerenciar riscos de liquidez de forma eficiente, evitando riscos incompatíveis com o perfil e estratégia de investimento dos fundos, e prevenindo perdas ou prejuízos;
- monitorar o passivo dos fundos de modo a garantir que suas obrigações sejam honradas;
- monitorar o ativo dos fundos de modo a garantir que sua composição seja compatível com suas necessidades de liquidez de curto, médio e longo prazo dos fundos e suas estratégias;
- permitir o monitoramento eficaz das condições de risco e alocação de portfólio dos fundos; e

- permitir que distorções alocativas sejam detectadas, tornando possível o reenquadramento tempestivo e correção de estratégia quando necessários.

C.4.4. Metodologias de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Nível de Conforto Ampliado

A Gestão de Risco de Liquidez inclui o monitoramento semanal do volume médio negociado (“ADTV”), tanto para restrição de alocação de portfólio quanto para enquadramento.

Como medida de conservadorismo e com o objetivo de aumentar o nível de conforto da GRL, o ADTV é calculado como a média do volume negociado nos últimos três meses.

Matriz de Liquidez da ANBIMA

Em linha com as diretrizes da ANBIMA e com a Resolução 175, a Perfin adota uma metodologia de classificação de liquidez baseada em vértices padronizados de liquidez, que refletem a capacidade de realização dos ativos em condições normais de mercado.

Todos os ativos são classificados conforme os seguintes vértices temporais (em dias úteis):

- 1 dia útil;
- 2 dias úteis;
- 3 dias úteis;
- 4 dias úteis;
- 5 dias úteis;
- 21 dias úteis;
- 42 dias úteis;
- 63 dias úteis; e
- Acima de 63 dias úteis.

A classificação leva em conta o ADTV dos últimos três meses, a profundidade de mercado, a volatilidade de preços e as características específicas do ativo.

O objetivo é compatibilizar a liquidez dos ativos com a estrutura de passivos dos fundos, permitindo que a liquidez agregada da carteira seja adequada ao prazo de cotização e pagamento de resgates previstos em regulamento.

Procedimentos para Alocação do Portfólio

- **Limites Legais** para:
 - **Fundos de Investimento em Ações** - Devem observar o limite mínimo para aplicação em ativos financeiros de renda variável, nos termos do artigo 115 da Resolução 175, ao passo que o remanescente poderá ser aplicado nos ativos financeiros permitidos pela regulamentação vigente, dentre eles, títulos públicos federais e compromissadas.
 - **Fundos de Investimento Multimercado** - Não há valores mínimos ou máximos de exposição a ações; no entanto, os fundos possuem limitadores de alavancagem pela margem requerida, pela exposição em derivativos e pela exposição bruta, conforme consta no regulamento, alinhado à legislação em vigor.
 - **Demais fundos** - Fundos que não seguem a Resolução 175 têm suas políticas de gerenciamento de risco descritas em seus respectivos regulamentos. Como a natureza do investimento pode acarretar diferentes tipos de risco com diferentes probabilidades e severidades, consideramos mais adequada a descrição contida nos próprios regulamentos, tendo, então, ciência dos investidores dos fundos em questão
- **Bloqueio de novas aquisições** - Caso os limites de exposição máxima agregada ou individual mencionados acima sejam ultrapassados, novas aquisições de valores mobiliários do emissor concernido serão encaminhadas ao Comitê de Risco. No entanto, não há a obrigação de desinvestir do papel.
- **Periodicidade da verificação.** As restrições e limites arrolados são verificados, em bases diárias, de forma paralela e independente, pelos DRC e pelo gestor. O DRC faz sua verificação ao final do dia, após o fechamento dos mercados, e o gestor acompanha a liquidez dos papéis ao longo do dia, observando o mercado e agregando essas informações às decisões dos gestores.
- **Periodicidade na revisão dos limites.** Os limites são reavaliados ao menos anualmente e validados pelo Comitê de Risco.

Alocação de Portfólio: Definição da Política de Investimento

Diariamente, a área de risco envia ao Comitê de Risco a exposição das carteiras e suas adequações aos regulamentos e à CVM, em um relatório de enquadramento.

Este mesmo relatório inclui a exposição por tipo de empresa, separada em exposição de ações, opções e via índice. Exposição Gross e Net, além da quebra por *Small* (até R\$ 2 bilhões de market cap), *Middle* (Até R\$ 5 bilhões) e *Large* (acima de R\$ 5 bilhões).

Por último, a exposição setorial, também separada por ações, opções e IBOV, além de mostrar a exposição dos *Pair Trades*.

Junto ao relatório, são notificados quaisquer parâmetros próximos ao limite ou limites excedidos. Os gestores devem então responder, com ratificação do Comitê de Risco, que atua de forma colegiada, o que será feito para o enquadramento.

Regras de Manutenção de Liquidez

A área Operacional prepara diariamente e compartilha com os gestores um relatório de projeção do caixa, a partir dos dados fornecidos pelo sistema InvestTools, com as seguintes considerações e características:

- A pagar e a receber de Bolsa
- Despesas com corretagem
- Taxas B3, CVM e ANBIMA
- Movimentações de títulos públicos e compromissadas
- Ajustes de contratos futuros e derivativos
- Provisões de impostos, receitas e despesas
- Despesas administrativas diversas;
- Dividendos e JCP; e
- Agenda de resgates solicitados.

O relatório inclui detalhes até a janela de D+2, e, também:

- Receitas estimadas de títulos públicos;
- Resgates a cotizar em até D+5;
- A pagar e a receber de Bolsa até D+2.

A geração contínua dessas informações mitiga o risco de movimentações inesperadas no caixa dos fundos, permitindo a antecipação adequada de todos os movimentos e o monitoramento da área de risco com relação aos elementos de liquidez.

C.4.5. Gerenciamento de Passivo

Sistema Interno

A Perfin utiliza o InvestTools® para gestão do passivo. Dentre muitas funcionalidades, como batimento de posições e gestão de caixa, o sistema destaca-se por estar integrado ao administrador fiduciário dos fundos sob gestão da Perfin via Webservice, o que facilita o fluxo de informações.

No InvestTools, temos toda a base de passivo com todos os clientes, o que permite que façamos análises tanto no próprio sistema quanto em planilhas.

Programação Diária de Resgates

O fluxo de resgates agendados é verificado diariamente pelo gestor através do relatório de caixa. Diariamente, antes do mercado abrir, a área operacional produz e envia ao gestor o relatório com o volume de resgates, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez.

Resgates Agendados

A área operacional (*middle office*) envia diariamente um relatório detalhando os valores de novas aplicações e de resgates solicitados, que sistematicamente fluem para o *back office*. Este, então, passa a incluir no relatório de fluxo de caixa até a liquidação.

A conciliação das cotas de todos os fundos é feita diariamente, de forma que identificamos qualquer divergência do administrador do valor calculado internamente.

Progressivo Alongamento do Passivo

Anualmente, a área comercial, com orientação da área de risco, faz um estudo de movimentações e mapeamento de clientes tendo como objetivo alinhar:

- i. Mapeamento dos investidores (características dos cotistas, quais os montantes pretéritos e atuais alocados por ele em diferentes produtos, estreitamento do relacionamento entre as partes – distribuidor versus asset);
- ii. Atualização da posição dos cotistas, assim como número de aplicações e resgates;
- iii. Controle da dimensão do patrimônio sob gestão;

- iv. Estudo sobre o impacto da variação das cotas no movimento de aplicações e resgates dos investidores;
- v. Criação de medidas de contenção de clientes e sugestão de alterações direcionadas ao corpo diretivo para aprovação (tanto no âmbito de estratégia de gestão quanto no que tange à estratégia de venda de nossos produtos);
- vi. Análise de nossos produtos em relação aos concorrentes diretos.

Grau de Dispersão das Cotas

Adicionalmente ao controle de liquidez das posições, a programação de investimento e de liquidez dos fundos deverá respeitar o respectivo passivo, considerando o grau de dispersão das cotas (i.e., o número de cotistas e a propriedade das cotas em determinado cotista). Considerando que a distribuição das cotas dos fundos sob gestão da Perfin é realizada por meio de plataformas de distribuição reconhecidas no mercado, a dispersão é alta, de modo que os cotistas dos fundos, individualmente, em regra, não possuem participação significativa no patrimônio líquido do fundo.

C.4.6. Simulação de “Run on the Fund”

Testes de Stress: Run on the Fund

Para determinar a sensibilidade dos Fundos e de sua carteira a uma corrida de resgates, de modo a implementar salvaguardas que permitam preservar a estratégia de investimento em períodos de stress, a Perfin realiza teste de stress na modalidade “*run on the fund*”.

Os **objetivos** do teste de stress “*run on the fund*” são:

- determinar a participação máxima dos ativos ilíquidos no portfólio;
- compatibilizar a liquidez dos ativos do portfólio com a do passivo, e evitando situações de desbalanceamento extremo da carteira em casos de stress;
- resguardar a estratégia de investimento em períodos de stress; e
- proteger os interesses e investimentos dos Investidores que permanecerem nos Fundos após eventos de stress.

As **premissas** da simulação são as seguintes:

- “**run on the fund**”: simulação de um pedido de resgate em um único dia, considerando um cenário de stress, para parte do total de clientes sob gestão da Perfin.

- **horizontalidade:** os pedidos são feitos de forma horizontal em relação ao passivo da Perfin, o que se considera uma redução da posição de cada investidor, individualmente considerado, em cada um dos Fundos detidos.
- **composição atual:** o choque é aplicado sobre a composição atual do patrimônio dos Fundos (cota de D0), como se os pedidos de resgate fossem recebidos em D+1 e a cotização fosse feita no período de cada uma das posições de cada Investidor em cada Fundo.
- **volume máximo de negociação diária:** assume-se que os Fundos poderão vender cada um dos ativos em carteira num volume de até 33% do ADTV.
- **captação nula:** assume-se que nenhum Fundo irá captar novos recursos no período, não considerando, portanto, novos aportes que poderiam eventualmente dar liquidez aos resgates.
- **parâmetros de resgate:** cada cliente possui uma nota de estabilidade, que indica o grau de resiliência em cenários adversos. Quanto maior a nota de estabilidade, maior a propensão do investidor realizar um resgate.

Consideradas as premissas, a **estrutura da simulação** é feita da seguinte forma:

- **Conciliação das posições em sistema:** Após a conciliação diária de todas as posições, o sistema Performit, do InvestTools®, gera um extrato de posição, que é analisado, fundo a fundo, a quantidade de dias necessários para desfazer a posição.
- **Determinação do mapa de DTU:** Para cada fundo, é avaliado se alguma posição demoraria mais do que o prazo de cotização do fundo para ser desfeita (*days to unwind* – “DTU”).
- **Verificação dos limites:** Se mais de 30% dos ativos levarem mais que o período característico de cotização de cada fundo, um alerta é enviado a todo comitê de gestão, para conhecimento e possíveis ações necessárias.

C.4.7. Simulação de Stress – Resgate por Perfil de Cliente

Origem dos dados e objetivo da simulação

Todo o passivo é controlado no sistema InvestTools®, que recebe dados via Webservice do administrador fiduciário dos fundos de investimento sob gestão. No sistema, todos os clientes e suas movimentações são devidamente registrados, de forma que há o

espelhamento do que é feito oficialmente pelo administrador fiduciário. As bases são verificadas diariamente.

Cada cliente possui em seu cadastro uma nota de estabilidade, que representa a perenidade e resiliência do cliente como investidor.

Semanalmente os dados são exportados e analisados. As análises servem tanto para decisões estratégicas comerciais quanto para análise da liquidez do passivo, por isso utilizamos diferentes cenários de stress.

Teste de Stress

De acordo com a nota de estabilidade de cada cliente, são atribuídas probabilidades de resgate. Num cenário de resgate coletivo, o volume do fundo por investidor será resgatado de acordo com esta probabilidade. Ou seja, assumimos que os regates podem ser parciais e que a probabilidade de resgate é igual ao montante resgatado.

São realizados dois cenários de stress: um definido pela área comercial, com a finalidade de definir estratégias comerciais; e outro, definido pelo DRC, com a finalidade de verificar, em um gravíssimo cenário de resgate, a compatibilidade do cenário com os modelos de liquidez definidos para os ativos, descritos anteriormente neste documento.

Os parâmetros da simulação são definidos, no mínimo, anualmente e sempre com base em estudos que embasam quaisquer alterações.

Premissas

Clientes com parâmetro 1 de estabilidade são os mais estáveis; clientes com valor 2 são intermediários; e clientes com valor 3 são os mais instáveis, indicando maior propensão a resgatar em momentos de adversidade.

Stress – Risco – Os percentuais de resgate atribuídos a cada classificação de estabilidade seguem regras extremamente conservadoras, baseadas em estudos internos.

Stress – Comercial – Os percentuais definidos pela área comercial seguem estimativas menos conservadoras, baseadas num cenário mais provável, com finalidade totalmente diversa do cenário de Stress.

Estrutura da Simulação

Comparamos o montante a ser resgatado com base nas probabilidades definidas acima, considerando que os resgates podem ser parciais; ou seja, as probabilidades são aplicadas diretamente ao montante de cada nota de estabilidade.

Este montante, então, é comparado ao NAV do dia anterior. Se, porventura, o percentual for superior ao limite estabelecido, o limite de liquidez dos ativos será ajustado para este novo valor, sendo também devidamente informado ao Comitê de Risco.

C.4.8. Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas

Atualmente, dos ativos específicos mencionados no artigo 6º, §1º, VI, do documento de Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para as classes ICVM 175, a Perfin opera apenas com ações – conforme informações prestadas nesta seção – e Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias.

C.4.9. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Reenquadramento, Bloqueio e Correção

Em caso de desenquadramento da carteira ou descasamento entre a estrutura de passivo e a de ativo, o Comitê de Risco poderá determinar:

- **Reenquadramento da Carteira:** Determinação direta ao gestor para comprar ou vender quantia certa de ativos num horizonte de tempo definido. O reenquadramento da carteira deverá ser determinado por escrito ao gestor com notificação que contenha ativos a serem comprados ou vendidos, quantidades e horizonte de tempo para execução.
- **Bloqueio:** Proibição de aquisição suplementar de ativos determinados, seja por período determinado, seja por tempo indeterminado. O bloqueio deverá ser determinado por escrito ao gestor com notificação informando o ativo bloqueado e período de proibição (caso determinado). Vendas não são bloqueadas. A posição no ativo poderá ser reduzida.
- **Correção da Carteira:** Determinação ao gestor para que, nas condições de mercado e com discricionariedade, execute mudança na alocação da carteira. A correção é determinada por meio da composição da carteira a ser perseguida e da indicação de horizonte de tempo para execução.

Situações especiais de iliquidez

As situações especiais de iliquidez dos ativos pertencentes às carteiras dos fundos, caso ocorram, provavelmente decorrerão da suspensão da negociação de algum ativo da carteira ou de resgates de fundos investidos.

Nesse segundo caso, a Perfin procurará esclarecimentos adicionais junto ao gestor e ao administrador do fundo investido, e exercerá o seu direito de voto na Assembleia Geral dos Fundos Investidos de acordo com a sua Política de Exercício do Direito de Voto.

Durante todo o processo, a Perfin consultará o Administrador dos fundos sobre o melhor procedimento a seguir, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os cotistas dos fundos. Entre os fatores que influenciarão as decisões encontram-se, entre outros:

- as alocações, individualmente e no agregado, no referido ativo com negociações ou resgates suspensos;
- a natureza da suspensão de negociação ou resgate;
- a expectativa de tempo necessário para a normalização da situação de iliquidez;
- volume de recursos que poderão ser liberados e volume retido no processo de
- reestruturação dos ativos com negociação ou resgate suspensos;
- montante de resgates recebidos pelo fundo com alocação nos referidos ativos com negociação ou resgate suspensos.

A Perfin, em consulta com o Administrador dos fundos, poderá optar por manter as aplicações e resgates em caso de imaterialidade ou curta duração da situação de iliquidez das carteiras; ou optar pela suspensão de resgates com a convocação de Assembleia Geral dos cotistas dos fundos para deliberação dos procedimentos a serem seguidos.

C.4.10. Papel do Gestor

O gestor é responsável por:

- implementar as decisões do Comitê de Risco;
- acompanhar os avisos de desenquadramento e corrigir estratégias desenquadradas;
- monitorar ativamente as condições de mercado, informando o DRC e o Comitê de Risco de evoluções que venham a impactar o gerenciamento de riscos de liquidez dos Fundos;
- observar os limites e orientações estabelecidos pelo Comitê de Risco ou DRC;
- assistir o Comitê de Risco em matérias de risco e trading.

- notificar o DRC ou Comitê de Risco, ou ambos, da possibilidade de desenquadramento de fundos ou de possível necessidade de correção da estratégia geral; e
- levantar eventuais questões de risco sistêmico ou referentes à política de GRL.

C.5. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

C.5.1. Aspectos Gerais

“**Risco de Crédito**” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação e dos custos de recuperação de crédito.

“**Risco de Contraparte**” é a possibilidade de perdas decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais por uma das partes de um negócio.

“**Risco de Crédito e de Contraparte**” são associados, mas divergem quando não há relação de financiamento/empréstimo. Por exemplo, num CDS ou seguro de crédito que A faça sobre B com recurso à seguradora C, por A ter financiado B e querer, portanto, cobrir o risco de crédito de B, A cria um risco de contraparte sobre a seguradora C, isto porque se perante a falência de B a seguradora C não conseguir cumprir as suas obrigações, então A sofrerá uma perda para a qual julgaria estar seguro.

Nos mercados organizados, o risco de contraparte é assumido pelas próprias bolsas. Nos mercados de balcão, o risco de contraparte é particularmente importante quando se negociam instrumentos derivados, pois em cada um deles o valor do instrumento está sempre dependente da contraparte cumprir as suas obrigações.

C.5.2. Princípios

Na **gestão do Risco de Crédito**, a Perfin observará os seguintes princípios:

- **independência na avaliação:** a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- **mecanismos de mitigação de risco:** a política de gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- **monitoramento por processos e instrumentos:** processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;

- **continuidade:** o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- **conformidade:** dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, complementado pelo Ofício Circular CVM/SIN 6/2024 e Resolução 175, a análise de créditos e contrapartes feita pela Perfin deverá verificar os seis elementos abaixo:

- **caráter:** fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- **capacidade:** eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- **capital:** índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- **colateral:** aspectos das garantias apresentadas;
- **condições:** análise referente à existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- **conglomerado:** verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

C.5.3. Gerenciamento de Risco de Crédito e Contraparte

A Perfin Equities possui como estratégia central o investimento em ativos financeiros de renda variável, emitidos por companhias criteriosamente avaliadas pelos profissionais da área.

Neste sentido, tendo em vista o foco de atuação da Perfin Equities, a referida área não adquire ativos financeiros de natureza de crédito privado. Assim sendo, não foram desenvolvidas metodologias específicas para a Gestora, sendo certo que todo o processo para gerenciamento de risco de crédito e contraparte observado pela Perfin está devidamente descrito no capítulo que trata especificamente da Perfin Wealth Management, haja vista que tal processo se faz relevante e imprescindível para a Gestora.

Não obstante, caso a Perfin Equities venha a permitir, futuramente, a aquisição de ativos financeiros de crédito privado, atestamos o nosso compromisso de proceder à alteração desta política, a fim de refletir a metodologia observada.

C.6. GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

C.6.1. Aspectos Gerais

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Atualmente, a Perfin possui contrato com empresa especializada em tecnologia para manutenção do parque local e em nuvem, servidor e processo de contingência, além de contrato de consultoria com especialista em segurança cibernética.

Maiores detalhes sobre o tratamento do risco operacional, da infraestrutura tecnológica e da segurança cibernética encontram-se na Política de Segurança Cibernética e no Plano de Continuidade de Negócios.

Os processos de **Gestão de Risco Operacional** (“GRO”) visam:

- a identificação de riscos institucionais e processos-chave para a Perfin;
- o desenho de salvaguardas e processos de controle de riscos operacionais, jurídicos e reputacionais;
- a proteção da reputação, nome e ativos comerciais, base de clientes e outros ativos tangíveis e intangíveis; e
- a revisão de práticas, processos e procedimentos internos da Perfin.

Princípios da Gestão de Risco Operacional

- **Simplicidade** – Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade

da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio, o controle operacional dos fundos e a estrutura administrativa das Gestoras.

- **Formalismo** – A Perfin tem um processo formal com metodologia ora definida, e uma área ou pessoa responsável pela execução, pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.
- **Organização** – É importante manter as operações organizadas, de modo que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade. O manual é revisto anualmente para garantir que os processos alterados estejam adequadamente descritos.
- **Melhores Práticas** – O processo e a metodologia de GRO devem seguir as melhores práticas de mercado.
- **Frequência** – O GRO deve ser realizado perenemente, testes devem ser realizados periodicamente, relatórios deverão ser apresentados aos órgãos de governança da Perfin no mínimo anualmente, e correções deverão ser feitas em bases frequentes.
- **Reputação** – A nossa reputação é o nosso principal ativo.

C.6.2. Processo de Identificação e Controle de Riscos Operacionais

Estrutura do gerenciamento de riscos operacionais

O processo de Gestão de Riscos Operacionais da Perfin prevê as seguintes etapas:

i Mapeamento;

A Perfin mapeou as principais funções internas relativas às suas atividades e, a partir delas, determinou os processos críticos. O processo de análise de risco na contratação de terceiros em nome do fundo é realizado em processos distintos. As funções avaliadas são as seguintes:

Gestão: envolve o processo de análise e tomada de decisão de investimento.

Análise de Investimentos de Equities e Infra: envolve a análise de ativos e implementação das decisões de investimento e desinvestimento a Perfin Equities e Perfin Infra

Wealth Management: tratado especificamente na seção de GRO da PWM, o processo envolve o suitability, a análise do perfil de investimento e a implementação de carteiras para o segmento de Wealth Management (relacionamento com clientes, boletagem, aquisição de investimentos e guarda de registros de negociação).

Relacionamento com Investidores: envolve o contato com clientes, políticas de divulgação de informações dos fundos geridos, cumprimento da regulamentação vigente (AML, suitability e prestação de informações).

Operações e Controle de Passivo: envolve análise e manutenção de cadastro de clientes, controle de cotas, controle de registros e relacionamento com as Administradoras dos fundos.

Controle de Ativo e Valuation: envolve monitoramento de limites de composição de carteira, cálculo do valor de cotas, contabilização de ativos, controle de movimentação financeira, pagamento e liquidação dos ativos sob gestão.

Gerenciamento de Riscos e Compliance: envolve (a) identificação e mapeamento de riscos, estabelecimento de políticas de controle de riscos, e implementação e monitoramento dessas políticas, e (b) determinação de regras e estabelecimento de políticas de compliance, e implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas.

Infraestrutura de Tecnologia e Administração geral: envolve atividades relacionadas à tecnologia da informação, à área administrativa interna e ao gerenciamento de recursos humanos e físicos da Perfin.

ii **Ranqueamento de processos prioritários;**

Em cada uma das áreas predeterminadas, os processos prioritários são identificados e avaliados segundo sua sensibilidade, centralidade, dependências, potencial desestruturante e capacidade de produzir danos.

iii **Desenho de processos e fluxogramas;**

Os processos e fluxogramas de processos não triviais são descritos e estudados segundo sua prioridade e são produzidos mapas, quando aplicável.

iv **Determinação de riscos operacionais em processos prioritários;**

Com base nas descrições dos processos prioritários, riscos operacionais são identificados e associados aos fluxogramas.

v **Determinação de riscos operacionais sistêmicos;**

Além dos riscos associados às funções e processos específicos, são identificados riscos sistêmicos e cenários gerais de falhas de infraestrutura, determinando-se planos de contingência, especificados na Política de Cibersegurança e no Plano de Continuidade de Negócios.

vi **Monitoramento de processos;** e

Os riscos associados aos processos mapeados são monitorados em bases frequentes, os fluxogramas são revistos e modificações são implementadas visando prevenir falhas e corrigir desvios.

vii **Avaliação anual.**

C.6.3. Estrutura Operacional de Tecnologia e Segurança Cibernética

A Política de Segurança Cibernética da Perfin oferece as diretrizes sobre a infraestrutura de tecnologia e segurança Cibernética da Companhia. Dentre outros elementos, essa política aborda a mitigação de risco por meio de aplicações e métodos de proteção de dados e segregação de informações.

C.6.4. Mapeamento de Contingências

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da Perfin, a Companhia mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”) visando a permitir que após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, as Gestoras reassumam o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

O Plano de Continuidade de Negócios é um arquivo que detalha a forma como o Plano de Contingência funciona, os requisitos mínimos de funcionamento (pessoas, estações de trabalho e pessoas-chave), a forma e a periodicidade de backup e os cenários de indisponibilidade em que o plano é capaz de compensar.

C.7. RELATÓRIOS DE RISCO E TROCA DE INFORMAÇÕES

O Comitê de Risco reúne-se ao menos trimestralmente para discutir os relatórios e reportes elaborados pelo DRC. Discute também aspectos de risco relacionados aos negócios de cada Gestora. A área de risco preparará os relatórios com auxílio das respectivas áreas.

Os seguintes relatórios são elaborados periodicamente:

- Relatórios de contingência (anual)
- Relatório de enquadramento (diário)
- Relatório de controle de votos em assembleia (semanal)
- Relatório de ativos restritos aos Colaboradores (mensal)

A análise de risco baseia-se nos fundos de investimento sob responsabilidade da área. Apresentamos, abaixo, as informações que deverão constar do Relatório de Risco de cada fundo. O relatório de risco é calculado a partir das posições dos fundos validadas diariamente no PMS, que gera, diariamente, relatórios de risco contendo cenários de V@R e Stress. As posições neste sistema são validadas diariamente pela área de risco.

A área de risco é responsável pela elaboração dos relatórios de risco. O DRC disponibiliza os relatórios de risco aos demais membros do Comitê de Risco.

O relatório de risco indicará as medidas descritas para cada fundo. Nas reuniões de revisão de metodologia, os relatórios poderão ser mais detalhados, incluindo informações sobre passivo e suas características.

O relatório de risco contém ao menos:

- Retorno Médio Diário do fundo: ao dia e anualizado
- Volatilidade diária e semestral anualizada
- Percentual do fundo liquidável em menos de 30 dias
- Exposição Líquida e Bruta
- Número de ativos e setores investidos
- Alocação em Small, Middle e Large
- Percentual de caixa
- Concentração dos maiores ativos em percentual do PL
- V@R de 1 e 5 dias e seu percentual do PL
- Histórico do V@R em gráfico
- Valores de Stress da InvestTools (InvestTools®)
- Breakdown liquidez, mostrando a concentração e número de dias para liquidar as maiores posições e mais ilíquidas.

Análise das Métricas e Indicadores no Relatório

Como os fundos não possuem metas para retorno ou volatilidade, a avaliação das métricas de risco se dará a partir de várias considerações qualitativas baseadas no ambiente de mercado vivenciado, dentre as quais destacamos:

- Se uma métrica frequentemente fica próxima aos limites estabelecidos, porém com a volatilidade do fundo se mostrando mais contida do que esperada, pode ser uma indicação que os limites estão muito restritivos;
- Se o fundo apresentar maior volatilidade ou *drawdown* do que justificado pelo ambiente de negócios, isso pode indicar que os limites devem ser mais restritivos.

Caso o relatório de risco inclua alguma métrica ou indicador fora de seu limite, o gestor responsável deverá justificar ou comentar o ocorrido via e-mail e, se necessário, convocar uma reunião extraordinária com o Comitê de Risco. Todas as trocas de informações devem ser formalizadas e armazenadas como evidências auditáveis do processo.

D. GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN INFRA

D.1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente seção estabelece os princípios e diretrizes que regem a gestão de riscos inerente aos portfólios dos fundos estruturados, em especial Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) e Fundos de Infraestrutura (“FIP-IE”), geridos pela Perfin Infra. Os procedimentos visam à gestão das entidades, holdings ou operacionais, bem como aos procedimentos para sua aquisição, gestão e desinvestimento, visando à mitigação de riscos e à adimplência com a responsabilidade fiduciária para com os cotistas dos fundos.

D.2. ORIGINAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

A expertise consolidada pela Perfin ao longo de anos, bem como sua atuação no mercado financeiro e de infraestrutura, favorece o surgimento de oportunidades de negócio, seja de modo ativo ou de forma oportunística, por meio de interações diversas com agentes de mercado, equipes de pesquisa, dentre outros.

Qualquer transação em potencial passará obrigatoriamente por uma fase de análise sob diversos aspectos, até que seja avaliada pelo Comitê de Investimentos de Infraestrutura.

Cabe ao Comitê de Investimentos de Infraestrutura avaliar riscos, ponderar, criticar, demandar maiores informações e, por fim, decidir pelo prosseguimento ou não com o investimento proposto.

As etapas de negociação de uma transação envolvem a elaboração de uma série de diligências para a identificação de riscos inerentes ao negócio, aos ativos e às contrapartes envolvidas. Os riscos são então avaliados e classificados, servindo de insumo para a elaboração da matriz de risco do projeto e dos planos de ação para mitigar ou eliminar tais eventos, caso seja prosseguido com a transação.

A seguir apresentamos algumas etapas críticas de uma transação envolvendo ativos não negociados em mercados organizados para fundos estruturados.

D.2.1. Non-Binding Offer

Nesta etapa da transação, um cronograma claro deve ser elaborado e comunicado aos envolvidos, devendo ser atualizado periodicamente. Deve incluir o cronograma de trabalhos internos e externos, inclusive de advisors financeiros, legais, consultores, aprovações internas/comitês e documentação definitiva (NBO, BO, SPA, Closing Memo e condições).

Neste momento são definidas as necessidades a serem desenvolvidas na etapa seguinte, incluindo o rol de diligências a ser realizadas nas partes envolvidas e a modelagem financeira do negócio.

D.2.2. Diligências Legais

A realização de diligências legais é etapa mandatória após a apresentação de uma *non-binding offer*, sendo coordenada pela equipe jurídica da Perfin. As diligências podem ser realizadas internamente e complementadas por meio da contratação de prestadores de serviços especializados. Devem ser avaliadas, ainda que não exclusivamente, questões societárias, contratuais, seguros, trabalhistas, fiscais, regulatórias, meio ambiente, compliance, integridade e finanças.

D.2.3. Diligências Técnicas

Uma vez que o Comitê de Investimento delibere, devem ser iniciadas as diligências técnicas nos ativos e contrapartes-alvo da transação. Esse grupo de diligências ficará sob a coordenação da equipe de engenharia da Perfin, que efetuará a contratação de empresas especializadas para as análises que se fizerem necessárias no projeto. Esta atividade permitirá a adequada avaliação da capacidade técnica instalada no caso de um

projeto *brownfield*, bem como dos requisitos técnicos para a construção de um projeto *greenfield*.

Na etapa de diligência técnica é esperado que seja elaborado um cronograma detalhado e o orçamento para o projeto, com uma estimativa de utilização de Capex ao longo do tempo conforme as diferentes etapas de implantação do projeto. Estas premissas servirão tanto para a análise econômico-financeira quanto para o acompanhamento mais assertivo do desenvolvimento do projeto. É nesta etapa que também devem ser levantados todos os riscos relacionados ao desenvolvimento do projeto, do ponto de vista regulatório, ambiental, construtivo, suprimentos, de conexão, operação e manutenção, entre outros.

D.2.4. Binding Offer

Após a conclusão das diligências, caberá ao Comitê de Investimento analisar os relatórios, entrevistar os auditores e decidir pela apresentação ou não de uma *binding offer*. Caso a *binding offer* seja aceita, e não havendo óbice, a equipe de gestão será informada e o jurídico prosseguirá com as negociações até a celebração dos documentos definitivos de cada operação.

D.2.5. Contratos

Em paralelo às diligências, é realizada a negociação do(s) contrato(s) definitivo(s), como por exemplo, de compra e venda de participação na investida alvo, seja de formação de parceria, ou outra que melhor ampare a operação pretendida.

São adotadas as melhores práticas em termos de contratos, fixando, com ética e boa-fé, direitos e obrigações das partes sempre pautadas em negociações que proporcionem a maior segurança da transação e a maximização dos retornos para os fundos geridos pela Perfin.

Um dos principais contratos gerados é o acordo de acionistas que fixa as regras de governança da parceria com terceiros e da administração da companhia alvo, em especial regulando o direito de veto, direito de preferência em caso de alienação de ações, regras e penalidades para aportes de capital, apresentação de garantias, exigência de idoneidade e comprovada experiência dos administradores.

D.2.6. Pós Closing

Após a celebração dos contratos definitivos, equipes multidisciplinares devem realizar reuniões periódicas para acompanhamento de pendências e providências pós closing, sem prejuízo das atividades que deverão ser exercidas de forma rotineira ao longo de

toda a vida do investimento, como acompanhamento da performance do ativo, dos aportes de capital, dos dividendos a serem distribuídos, dos livros de ações, das atas de Assembleia de Acionistas e quando for o caso, de reuniões do Conselho de Administração e de Diretoria, de gerenciamento de riscos.

D.2.7. Implementação do Projeto

O gerenciamento das obras de implementação do projeto, dependendo do porte e do ramo de atividade será feito internamente, e eventualmente em conjunto com a equipe interna da empresa parceira no empreendimento, ou então por uma empresa de engenharia especializada no acompanhamento de obras para prestação de serviços de Engenharia do Proprietário, escolhida pela Perfin, a ser contratada pela companhia alvo.

O acompanhamento de obras é atividade na qual a Perfin dedica especial atenção, dado que o gerenciamento de riscos e antecipação de eventuais problemas estão diretamente relacionados ao retorno do investimento na companhia alvo.

Todos os terceiros contratados pela Perfin para gerenciamento de obras e os prestadores de serviços e fornecedores contratados pelas companhias-alvo por indicação da Perfin para construção, operação e manutenção dos ativos devem aceitar as condições de aderência aos princípios e requisitos estabelecidos nas Políticas da Perfin.

D.3. OPERAÇÃO DAS COMPANHIAS INVESTIDAS

A Perfin mantém como parte da sua estrutura de governança órgãos para monitorar e avaliar riscos inerentes aos investimentos realizados. O Comitê de Monitoramento agrega profissionais da gestão, engenharia, financeiro e jurídico para que apresentem e discutam aspectos do projeto com a equipe de investimento. Neste fórum será acompanhada a evolução mensal do orçamento de implantação e uso de Capex, idealizada na fase inicial e durante as diligências técnicas.

Também nesse fórum serão apresentados e discutidos quaisquer elementos de risco inerentes à operação das empresas, de modo que seja possível estabelecer planos de ação para ponderação do Comitê de Investimento.

De posse das análises e propostas de encaminhamento oriundas dos times de investimento, engenharia e jurídico, o Comitê de Investimento avaliará os riscos emergentes dos negócios em andamento e deliberará, no melhor interesse dos cotistas dos fundos, por ações preventivas ou corretivas.

O Comitê de Risco e Compliance também é responsável por avaliar riscos emergentes dos ativos dos fundos de Infraestrutura, em especial questões relacionadas a integridade, compliance, corrupção e lavagem de dinheiro.

A combinação das diferentes equipes e fóruns permite à Perfin identificar, prevenir e reagir a impactos nos ativos decorrentes de riscos diversos que podem afetar os negócios. Os profissionais da Perfin atuam junto às companhias investidas por meio de posições em Conselhos de Administração ou outros órgãos de governança relevantes nas Companhias.

É também parte do plano de gestão das companhias investidas o desenvolvimento junto às Companhias de mecanismos de desenvolvimento da sua governança, bem como de uma estrutura de gestão de riscos alinhada aos princípios da Perfin.

D.4. GESTÃO DE RISCO PARA ATIVOS NEGOCIADOS EM MERCADO ORGANIZADO

Os fundos geridos pela Perfin Infra poderão, como parte das suas políticas de investimento, adquirir ativos negociados em mercados organizados. Nesses casos, são válidas as diretrizes de gestão de risco aplicadas aos fundos geridos pela Perfin Equities, conforme detalhado anteriormente neste Manual.

E. GESTÃO DE RISCOS NA PERFIN WEALTH MANAGEMENT

A presente seção deve ser observada especialmente pelos Colaboradores que atuam pela Perfin Wealth Management cujo foco de atuação é a gestão de patrimônio financeiro (wealth management).

E.1. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

E.1.1. Sistemas Utilizados

É importante pontuar que a PWM realiza, preponderantemente, a gestão de fundos de investimento exclusivos e fundos de investimento destinados a investidores considerados profissionais para os fins da regulamentação vigente, além da administração de carteiras.

Em consonância com o artigo 4º, inciso VII, da Resolução CVM nº 21/21, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, entendemos que a utilização de planilha proprietária desenvolvida para cada cliente, aliada à expertise diferenciada dos Colaboradores da área de gestão de risco, são procedimentos

suficientes e adequados para a realização do controle efetivo dos riscos inerentes aos fundos sob gestão.

Adicionalmente, a PWM conta com um sistema proprietário para o acompanhamento do enquadramento das carteiras dos fundos sob sua gestão, desenvolvido especialmente para verificar os limites (definidos com base na aplicação das disposições regulatórias e fiscais, bem como no Perfil de Risco do Cliente) aplicáveis a cada veículo e monitorar as operações realizadas com os ativos investidos.

E.1.2. Processo de Investimento e Controle de Risco

O processo de investimento é intimamente conectado com o controle de risco, buscando formular limites de risco, alocação e liquidez individualizados para cada cliente, direcionando e disciplinando seus investimentos ao longo do tempo.

Para cada cliente podem existir diferenças entre perfis de risco e padrões de alocação. Todavia, o processo de gestão de riscos é unificado, envolvendo os seguintes elementos:

- i Estabelecimento de limites do perfil de risco (“Perfil de Risco”) e classificação do cliente:
 - a. análise do Perfil do Investidor e definição de seu Perfil de Risco, com estabelecimento de limites de alocação e concentração; e
 - b. classificação do cliente;
- ii Seleção de ativos e montagem de carteiras: análise de ativos e definição dos ativos para composição de carteiras de clientes.
- iii Monitoramento:
 - a. monitoramento dos investimentos do cliente para efeitos de desenquadramento dos limites de Perfil de Risco;
 - b. monitoramento da adequação da carteira; e
 - c. produção de métricas de risco e monitoramento de risco da carteira individual do cliente e produção de relatórios e análise agregada de risco das carteiras da Perfin.

E.1.3. Perfil de Risco, limites e Classificação do Cliente

Análise e Definição do Perfil de Risco do Cliente

Após discussões das informações (fornecidas pelo próprio cliente e obtidas a partir da realização de procedimento de *background check*) do cliente apuradas durante os procedimentos de *know your client* (KYC) conduzido pelo time de riscos, é definido o seu perfil de risco pessoal e o seu perfil de risco para investimentos.

Perfil de Risco Pessoal: após a conclusão do processo de KYC, os clientes são classificados em alto, médio ou baixo risco, sendo possível a sua reprovação. Os clientes que tenham classificação de “alto risco” só podem se tornar clientes mediante aprovação do Comitê de Risco e Compliance.

A atualização do processo de KYC e validação do Perfil de Risco Pessoal será realizada sempre que houver significativa alteração patrimonial ou (a) a cada 36 meses para clientes classificados como “baixo risco”, (b) a cada 24 meses para clientes classificados como “médio risco”; e (b) a cada 12 meses para clientes classificados como “alto risco”.

Clientes previamente classificados como de “alto risco” e aqueles que tenham tido seu Perfil de Risco Pessoal aumentado serão submetidos a uma nova análise de (i) background-check; (ii) análise econômico-financeira; e (iii) classificação de risco do cliente. A manutenção da conta de clientes classificados como “alto risco”, bem como qualquer aumento de risco deverá ser submetido à aprovação da DRC registrada por e-mail

Perfil de Risco para Investimentos: ato subsequente à avaliação do Perfil de Risco Pessoal, os clientes recebem classificação de investimento (entre conservador, moderado e agressivo), a partir da qual são mapeadas as medidas operacionais necessárias para adequar sua carteira de investimentos às recomendações da Perfin, e definindo limites de alocação e concentração que deverão ser observados a todo tempo pela carteira do cliente.

Os limites de concentração e alocação devem ser definidos em correspondência aos perfis de risco e classificações dos clientes em relação às carteiras simuladas. A cada perfil de investidor corresponderá um perfil de risco e uma carteira simulada.

O perfil de risco de investimento atribuído a cada cliente deve ser reavaliado bianualmente e sempre que houver um evento que constitua uma alteração relevante do seu patrimônio, como resultado dos seus investimentos ou conforme informação prestada pelo próprio cliente.

Classificação do Cliente

De acordo com sua Política de Investimento e Perfil de Risco, os clientes são classificados em grupos. As carteiras são construídas com base em níveis de risco e retorno histórico

dos ativos, e são utilizados para definição da alocação estratégica. O dimensionamento das faixas de alocação tática é elaborado pela área de análise com base nos perfis de risco desejados e nas características específicas de cada cliente. A responsabilidade pela modelagem das carteiras é da área de análise em conjunto com o time de gestão.

Os portfólios dos clientes são compostos basicamente por dois tipos de ativos: cotas de fundos de investimento e ativos diretos, incluindo instrumentos de crédito. A composição do portfólio é definida individualmente para cada cliente, pelo time de gestão e, conforme aplicável, pelo comitê de investimentos da PWM. Na decisão estratégica de alocação, os comitês discutem e definem a alocação básica dos portfólios. De forma geral, com exceção dos poucos fundos destinados a investidores em geral, os limites serão amplos, considerando o perfil dos clientes e os limites impostos pela regulamentação e legislação vigentes.

E.2. SELEÇÃO DE ATIVOS E MONTAGEM DAS CARTEIRAS

A análise e seleção de ativos terá duas funções: (a) definir a base de ativos com que o time de gestão e, conforme aplicável, comitê de investimentos da PWM poderá trabalhar na montagem das carteiras; e (b) fornecer a lista de ativos autorizados para alocação nas carteiras dos clientes.

O processo de seleção de ativos e montagem de carteiras observará as seguintes etapas:

- i análise da política de investimentos e do perfil de risco, pelo time de gestão;
- ii pré-seleção e aprovação de oportunidades aderentes às características de cada fundo; e
- iii avaliação dos limites de composição da carteira e enquadramento de cada fundo para avaliar a adequação das oportunidades pré-selecionadas.

Verificada a aderência da oportunidade ao perfil de risco, à política de investimento e aos limites de composição da carteira de cada fundo, a alocação é realizada.

Além da alocação de oportunidades identificadas diretamente pelo time de gestão, considerando o tipo de cliente atendido pela PWM, poderão ser avaliadas oportunidades de investimento sugeridas pelos próprios clientes.

Nesta hipótese, além da análise de adequação com base na política de investimento, no perfil de risco e nos limites de composição e enquadramento, a oportunidade sugerida será submetida a um processo próprio de avaliação qualitativa, de risco, de potencial retorno e de validação pelo time de gestão e pelo comitê de investimentos. De forma que a alocação somente será realizada se (i) a oportunidade se mostrar aderente aos

critérios de verificação padrão; e (ii) se o time de gestão e o comitê de investimentos, conforme aplicável, concluírem pela qualidade da oportunidade.

Em nenhum caso a PWM realizará qualquer alocação de ativos nos fundos sob sua gestão que não tenham passado pelo crivo do time de gestão, independentemente da sua origem, e que tenha sido expressamente aprovada por um dos gestores da PWM.

E.2.1. SELEÇÃO DE FUNDOS

O processo de seleção de fundos de investimento envolve duas fases. A primeira é a análise do fundo em si, baseada em critérios como patrimônio líquido, track-record, resultados ajustados pelo risco consistentemente superiores a produtos comparáveis (*peers*), análise de risco e discussão da estratégia. A segunda é uma *due diligence* sobre o gestor e o produto.

E.2.2. SELEÇÃO DE CRÉDITO

Podem ser recomendados fundos de renda fixa e multimercado – crédito privado de terceiros, ou instrumentos de crédito levados à PWM pelos estruturadores e distribuidores.

A seleção dos ativos que poderão ser recomendados é uma das expertises do time de análise que monta portfólios e gere carteiras de crédito para clientes.

E.3. MONITORAMENTO DE DESENQUADRAMENTOS

O monitoramento do enquadramento da carteira do cliente aos limites de concentração e alocação legal é feito pelas equipes de gestão e de risco de forma continuada, tanto em momento anterior à efetiva realização de uma movimentação quanto diariamente como forma de controle periódico.

De uma forma geral, o risco de desenquadramento é mitigado com a definição de limites de riscos amplos, considerando a classificação dos investidores dos fundos de investimento geridos pela PWM, a análise prévia dos investimentos a serem realizados pelos fundos de investimento e com o acompanhamento diário do enquadramento da carteira de cada fundo, por meio de relatórios gerados pelo sistema proprietário desenvolvido pela PWM que valida todas as novas movimentações cadastradas pelo time de gestão e as informações consolidadas das carteiras processadas pelos administradores de cada fundo.

Em adição à análise conduzida pelo sistema proprietário, a área de risco da Perfin tem autonomia para incluir no sistema proprietário informações manuais relativas a possíveis eventos futuros (como, por exemplo, a integralização de chamada de capital já enviada

aos clientes), como forma de testar o enquadramento de uma movimentação após o referido evento. Tanto as análises de enquadramento prévio quanto as periódicas são realizadas com base nas carteiras enviadas diariamente pelos administradores dos fundos de investimento.

Os relatórios dos fundos gerados pelo sistema são verificados diariamente pela equipe de risco e pelo time de gestão para garantir a identificação de potenciais e efetivos desenquadramentos e a correção tempestiva dessas situações. Os referidos relatórios podem apresentar três conclusões: (i) ausência de desenquadramento; (ii) desenquadramento próximo; ou (iii) desenquadramento efetivo, cabendo a cada uma delas a resposta adequada.

Os relatórios e suas conclusões são analisados de forma criteriosa pelos times de gestão e de risco para validar o alerta enviado pelo sistema e corrigir eventuais erros de processamento da atualização das informações. Verificada a adequação da conclusão enviada, são adotados os procedimentos adequados para a correção das situações identificadas, observado que em qualquer caso os diretores de risco terão discricionariedade e autonomia para, conforme aplicável, autorizar ou não a realização de operações considerando o resultado da análise conduzida pelo sistema e orientar condutas a serem adotadas para promover o reenquadramento da carteira, conforme aplicável:

- i **Desenquadramento próximo:** time de gestão atuará para prevenir a ocorrência do desenquadramento, mediante orientação dos Portfolio Managers da wealth management;
- ii **Desenquadramento efetivo:** o time de risco organizará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco, que deve ocorrer em até 24h do recebimento do relatório, para que o time de Gestão apresente um plano de ação adequado para o enquadramento da carteira, com previsão de prazo e providências específicas. A implementação do plano aprovado no Comitê de Riscos será acompanhada pelo time de riscos, com o registro dos marcos de implementação.

Em caso de apuração de desenquadramento, a Perfin avalia, junto ao administrador, se o desenquadramento em questão é ou não um fator determinante na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter as cotas do fundo de investimento cuja carteira esteja desenquadrada e se tal desenquadramento é capaz de afetar a tributação aplicável aos cotistas. Caso qualquer um destes efeitos seja identificado, a Perfin atua, em conjunto com o administrador, para dar transparência da situação aos investidores e aos demais prestadores de serviço do fundo ou da classe de cotas,

conforme aplicável, para decidir pela aplicação ou não das medidas abaixo, sem prejuízo da realização de outras medidas exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis ou outras que a Perfin entenda ser necessária e no melhor interesse dos clientes: (i) divulgação de fato relevante; (ii) necessidade de fechamento da classe à captação de novos recursos e para realização de resgates enquanto perdurar o desenquadramento identificado; e/ou (iii) outras medidas que julgarem cabíveis para dar transparência aos clientes, como, por exemplo, a declaração do cliente nos documentos de adesão ao fundo, classe ou subclasse, conforme o caso, atestando que está ciente do desenquadramento existente.

Ainda, no caso de identificação de desenquadramento passivo e/ou em relação ao qual não seja possível aplicar os mecanismos previstos pela regulamentação em vigor, caso o desenquadramento se prolongue por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, a Perfin informará o desenquadramento à CVM, incluindo explicações para o referido desenquadramento, e também informará à CVM o reenquadramento quando ocorrer.

E.4. MONITORAMENTO DE ADEQUAÇÃO DA CARTEIRA

A implementação das políticas de investimento individuais é acompanhada por meio de um tracking de carteiras dos clientes. As recomendações para cada política de investimento e para as carteiras são revisadas mensalmente pelo comitê de investimento da PWM. Os objetivos são:

- i gerar informações gerenciais e um track record real dos portfólios reais dos clientes;
- ii estabelecer padrões e métricas de aderência dos portfólios dos clientes às estratégias de investimento, verificando desenquadramento;
- iii analisar a performance dos ativos, seja agrupado nos próprios grupos, seja individualmente; e
- iv consolidar as posições dos clientes em cada ativo específicos e verificar a exposição do portfólio da PWM como um todo a cada ativo, emissor e classe de ativo.

Esta análise é realizada no âmbito do comitê de investimento da PWM, que recebe relatórios da área de análise e da equipe de gestão e os discute na reunião. Mensalmente são consolidadas as posições dos clientes em fundos de investimento e carteiras administradas, permitindo que o comitê discuta também a exposição agregada por ativo

E.5. PRODUÇÃO DE MÉTRICAS DE RISCO E MONITORAMENTO DE RISCO DA CARTEIRA INDIVIDUAL DO CLIENTE

A área de gestão produz indicadores de risco para as carteiras individuais que constarão dos relatórios de monitoramento de risco das carteiras da PWM.

Sem prejuízo dos monitoramentos continuados, a verificação de enquadramento e adequação da carteira é parte integrante do processo de seleção e alocação de ativos, devendo ocorrer a cada evento de seleção de oportunidades e de decisão de alocação por parte do time de gestão, de modo a impactar diretamente as decisões de investimento e desinvestimento.

E.6. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO E CONCENTRAÇÃO NA PWM

Considera-se para a PWM os mesmos princípios e definições já expostas para fins de gestão de riscos de mercado e concentração. Exploramos abaixo a sua aplicação no universo de negócios da PWM.

E.6.1. Cotas de Fundos

A depender de uma série de fatores, os analistas da PWM ou o Comitê de Riscos podem incluir ou excluir ativos da lista de recomendações de investimento. São alguns dos fatores que podem influenciar na decisão pela inclusão ou exclusão de algum ativo da lista de recomendação:

- Mudança no gestor ou equipe de gestão de um determinado fundo;
- Mudança na forma de remuneração ou incentivos dos gestores do fundo;
- Desrespeito aos atributos de *risk management* concebidos pelo próprio fundo, descritos verbalmente ou no documental do fundo;
- *Style drift* (mudança do estilo, mandato, objetivos, entre outras características do fundo em relação às suas características originais);
- Assimetria (probabilidade da perda, ainda que pequena, de uma determinada estratégia que pode levar a considerável perda de patrimônio);
- Mudanças na estrutura de taxas cobradas, nas regras de aplicação e resgate e outras
- alterações estruturais (administrador, custodiante, auditor do fundo);
- Problemas relacionados a conflito de interesse;

- Alteração significativa no patrimônio líquido;
- Realocação estratégica;
- *Underperformance* (performance continuamente abaixo dos seus pares ou benchmark, não apenas no que se refere a retornos, mas também à volatilidade);
- Problemas com infraestrutura da entidade gestora ou administradora do fundo.

E.6.2. Ativos de Crédito

Eventos importantes que determinam a análise qualitativa e que podem levar ao desinvestimento ou mudança de recomendação de um determinado investimento já aprovado, mesmo antes de qualquer comitê, podem ser:

- Mudança no emissor de determinado ativo de crédito;
- *Trigger* de *covenants* de ativos emitidos pelo emissor;
- Eventos e operações societárias do grupo emissor;
- Impetração de ações de cobrança, descoberta de passivos, decretação de regimes especiais de recuperação judicial;
- Desrespeito a obrigações derivadas de *covenants* dos instrumentos de crédito, descritos verbalmente ou no documental do fundo;
- Assimetria (probabilidade da perda, ainda que pequena, de uma determinada contingência que pode levar a considerável perda de patrimônio);
- Mudanças na estrutura do emissor, incluindo *key persons*, administradores ou funcionários;
- Problemas relacionados a conflito de interesse;
- Alteração significativa no patrimônio da empresa;
- Realocação estratégica; ou
- *Underperformance* (performance continuamente abaixo dos seus pares ou benchmark, não apenas no que se refere a retornos, mas também à volatilidade).

As listas acima não limitam, de forma alguma, os critérios perante os quais um desinvestimento ou realocação pode ser recomendado.

E.6.3. Elementos Qualitativos e Monitoramento do Valor dos Ativos

A análise de risco de mercado é realizada sobre o valor dos títulos e valores mobiliários componentes das carteiras. Analisa-se o valor das cotas dos fundos investidos com base nos respectivos históricos.

A volatilidade das posições em ativos nas carteiras é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e prazo dos investimentos nas carteiras. O

monitoramento da volatilidade de um fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do fundo ou de ativos. Assim, especial atenção é dada a eventos observáveis nas séries históricas de valor das posições, como variações bruscas (“gaps”) de preços.

E.7. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Consideram-se as mesmas definições, princípios e critérios do item C.3. acima.

E.8. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Consideram-se as mesmas definições, princípios e critérios do item C.4. acima.

E.8.1. Elementos da Gestão de Liquidez de Fundos Terceiros

No nível dos fundos geridos por terceiros e investidos pelos clientes da PWM (“Fundos Terceiros”), o objetivo é casar as necessidades de liquidez dos clientes e a regra de liquidez dos fundos investidos. Os Fundos de Terceiros são geralmente abertos, portanto a regra de liquidez é dada pelos respectivos regulamentos. Este controle, portanto, não será objeto desta política. Em linhas gerais, a construção do portfólio já considera a liquidez e os prazos de resgate dos Fundos Terceiros de forma que não excedam o prazo das necessidades de resgate dos clientes.

A Perfin se preocupa em fazer com que Fundos Exclusivos, Fundos Restritos e carteiras administradas sejam alocados em um mix de Fundos Terceiros cuja regra de resgate os faça compatíveis com as necessidades de liquidez do cliente. A regra básica é que a média ponderada dos ativos que compõem a carteira deve ser igual à necessidade de caixa das carteiras. A fiscalização deste critério é feita por meio de um Comitê de Risco que se reúne mensalmente.

E.8.2. Elementos da Gestão de Liquidez dos Fundos Próprios

No nível dos investidos pelos clientes da PWM e geridos internamente (“Fundos Próprios”), o objetivo é casar a maturidade dos títulos e ativos de crédito investidos, suas amortizações e pagamentos de distribuições com os pedidos de resgate derivados das necessidades de liquidez dos clientes. A gestão de liquidez do fundo tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites.

Monitoramento do passivo

A programação do passivo dos Fundos Próprios e das carteiras é feita diretamente com base nas necessidades de caixa levantadas junto aos clientes no processo de *suitability*. Em *suitability*, conseguem-se informações dos clientes quanto aos seguintes parâmetros:

- Identificação de Objetivos e Necessidades;
- Levantamento de Informações Financeiras;
- Identificação da Estrutura de Custos e Operacional;
- Identificação do Perfil e Tolerância ao Risco;
- Identificação de Contingências.

Grau de Dispersão das Cotas

Os fundos de investimento investidos pelos clientes da PWM são, em sua maioria, exclusivos ou reservados a membros de uma mesma família. Por esta razão, as cotas concentram-se em um único cotista ou apresentam um grau de dispersão bastante restrito. Para os fundos de investimento destinados a investidores em geral, envidam-se melhores esforços para que um único cotista não detenha percentual superior a 30% das cotas do fundo.

Monitoramento do ativo

Para calcular a liquidez dos ativos em portfólio, utilizam-se as seguintes regras:

- **títulos públicos** são considerados posições de liquidez. Mesmo assim o critério para fins deste Manual é considerá-lo líquido em D+1 caso o volume devido pelo fundo não exceda 15% do volume médio de negociação do título nos últimos trinta dias;
- **ações** são consideradas como critério a média móvel do volume diário de negociação dos últimos trinta dias, de forma que a Perfin na gestão de seus fundos considera como líquida, com pagamento em D+4, qualquer montante financeiro que não exceda 30% desse volume de negociação;
- **ativos de crédito** - quando aprovados por comitê de investimentos / crédito – considerados aqui, CDB's, Debêntures, CRIs, LCIs, LFs, FIDCs e CCBs – são apurados como líquidos apenas na data de seu vencimento, exceto quando houver liquidez assegurada pelo emissor, como é o caso de alguns CDBs, LCAs e LCIs.

Os ativos utilizados como margem, ajustes e garantias – quando aprovados por comitê de investimento / crédito – serão tratados como líquidos apenas no vencimento da operação.

Todos os fundos têm *valuation* diário em relatório de carteira disponibilizado para a equipe de gestão e backoffice, e semanalmente as informações atualizadas são apresentadas no comitê de investimentos/crédito.

Não obstante, considerando um cenário de estresse, os fundos de investimento serão geridos de maneira tal que suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do fundo de investimento, sempre em perfeito alinhamento com os investidores de cada fundo, conforme descrito acima no processo de *suitability*. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui liquidez de 1/3 do seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco: Os fundos de investimento geridos sempre terão os prazos de resgate perfeitamente alinhados com os prazos dos ativos investidos, de modo a garantir o eficaz controle de limite de resgates e dos prazos necessários para pagamento de tais resgates.

Gestão de Caixa

Gestão de caixa: (i) semestralmente, a PWM mantém níveis de caixa suficientes para que os fundos de investimento sob gestão estejam aptos a honrarem com as suas despesas ordinárias; (ii) o caixa dos fundos de investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo, neste caso, é mitigar ao máximo o risco de crédito do valor em caixa.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates dos fundos de investimento destinados a investidores qualificados e profissionais poderão ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos fundos.

Outrossim, visando sempre ao interesse do cotista, a Perfin terá, para cada um dos fundos, um nível de patrimônio líquido em que poderá, mesmo que temporariamente, não aceitar novas aplicações até analisar se a estratégia poderá continuar a performar da mesma maneira, dada a liquidez do mercado, observado o disposto na regulamentação aplicável.

E.8.3. Metodologias para Gestão de Risco de Liquidez Específicas

Aplicável para os Derivativos de Balcão

Os ativos de bolsa terão seus preços divulgados diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e o valor adotado para precificação do investimento será o de fechamento dos mercados.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo de investimento, quando esses deverão ser liberados.

Aplicável para Ativos no Exterior

Os investimentos em ativos no exterior seguirão integralmente o disposto no objetivo, na política de investimento, na política de utilização de instrumentos derivativos, na liquidez e no nível de risco observados pelo fundo de investimento sob gestão.

Em consonância com o disposto acima, a Perfin somente selecionará os veículos ou fundos de investimento no exterior que observem, no mínimo, as regras a seguir, sem prejuízo de o administrador fiduciário estabelecer condições adicionais, respeitados os termos da regulamentação vigente e a competência de cada prestador de serviços: (i) o valor da cota do veículo ou fundo de investimento no exterior seja calculado trimestralmente; (ii) as demonstrações financeiras sejam auditadas por empresa de auditoria independente; e (iii) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo de investimento sob gestão.

E.8.4. Fontes de Dados e Informações

São consideradas fontes para a obtenção de dados e informações para o cálculo da liquidez de ativos financeiros:

- i Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos:
 - a. Diretamente das bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e
 - b. Outras fontes que possam informar sobre a negociação do ativo financeiro.
- ii Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado:
 - a. Das fontes indicadas no item anterior;

- b. Do Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; e c. Da ANBIMA.

E.8.5. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Perfin poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo; e
- liquidação do Fundo

E.9. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Consideram-se as mesmas definições, princípios e critérios do item C.5. acima.

E.9.1. Processo de Gerenciamento de Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito é realizado de maneira corporativa e centralizada. Todas as exposições a risco de crédito são analisadas, mensuradas, classificadas e acompanhadas de forma independente pela área.

Esta área participa ativamente do processo de melhoria de modelos de classificação de riscos de clientes, realizando o acompanhamento de grandes riscos por meio do monitoramento periódico do nível de provisionamento frente às perdas esperadas e inesperadas.

A área de risco de crédito atua continuamente na revisão dos processos internos, inclusive papéis e responsabilidades, capacitação e demandas de tecnologia da informação, bem como na revisão periódica do processo de avaliação de riscos visando à incorporação de novas práticas e metodologias.

E.9.2. Fases

Fundamentos de Crédito

A Perfin analisará a situação econômico-financeira segregando por:

Instituições Financeiras: Após análise da equipe de gestão, os limites de crédito são estabelecidos pelo comitê de investimento/crédito, observando-se principalmente o porte, patrimônio líquido, natureza do controle do capital (full branch, estrangeiro, nacional com participação de estrangeiros, nacional privado, oficial), segmento de atuação (middle, varejo, financiamento, atacado/investimento), o prazo e o rating. A política proposta atualmente pela equipe de gestão é evitar a exposição a bancos de médio e pequeno porte, exceto em casos excepcionais.

Instituições não-Financeiras: A área de gestão é responsável pela análise formal de crédito e por projeções, abrangendo o prazo da transação proposta, de modo a verificar-se a capacidade de pagamento do emissor. Caso o crédito possua garantias, estas também são analisadas. No entanto, a aprovação do crédito é fundamentada no risco do emissor, e não nas garantias oferecidas. As métricas de Dívida Líquida/EBITDA, cash burn, CAPEX, geração de free cash flow, política de dividendos, estresse de fluxo de caixa, exposição cambial, evolução do “rating” e “covenants” devem ser endereçadas de forma usual.

Operações Estruturadas: Nestes casos são analisados a estrutura, os níveis de subordinação, vis-à-vis à qualidade da carteira de crédito a ser adquirida e a capacidade do cedente de gerar recebíveis, evolução do rating, nível de PDD, CVNP, recompras, atrasos, nível de subordinação, eventos de reavaliação, amortização antecipada e nível de caixa. Essa análise é obrigatória para quaisquer títulos privados e, somente após a mesma ser submetida e aprovada pelo CI, o título ou as cotas de FIDC poderão passar a integrar as carteiras ou os fundos investidos pela Perfin.

Em linhas gerais são utilizadas informações de domínio público das instituições tal como, demonstrativos financeiros (balanços consolidados, se aplicável, dos dois últimos exercícios sociais encerrados, preferencialmente auditados, e último balancete disponível). Os principais pontos de atenção desta análise são: situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); grau de endividamento; análise do capital de giro próprio; análise de liquidez; nível de imobilização; força financeira do controlador; qualidade dos ativos; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; e limite de crédito. Será também avaliado o nível de risco da operação. Para isso, serão analisados os seguintes aspectos: natureza e finalidade da transação; características das garantias; valor; e prazo.

Análise Qualitativa

Com a finalidade de situar a empresa no setor em que esta atua, é efetuada uma ampla análise com foco em qualificar a empresa e seu management em relação à sua competitividade, eficiência operacional, market share, entre outros aspectos específicos, dependendo do seu setor de atuação. Esta abordagem qualitativa estende-se ainda ao perfil do management e dos acionistas, no que tange à sua competência administrativa, reputação, ética e postura profissional.

Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

Checagem restritiva

A Perfin poderá realizar, a depender do emissor, pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito, quais sejam: consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e aos CPF dos acionistas; certidões: CND (Dívida Ativa da União); e certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, contribuições e tributos federais.

Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Perfin gerencia o risco de crédito através da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada.

A Perfin mantém controles capazes de armazenar o cadastro dos diferentes ativos de crédito privado que foram adquiridos pelos fundos geridos regulados pela Instrução CVM nº 175/23, de modo a possibilitar a reunião das características principais destes ativos, tais como: (a) instrumento de crédito; (b) datas e valores de parcelas; (c) datas de contratação e de vencimento; (d) taxas de juros; (e) garantias; (f) data e valor de aquisição pelo fundo; (g) informações sobre o rating do ativo, se aplicável.

O monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da avaliação será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira. A respectiva

avaliação do crédito privado deverá ser formalizada e ficar disponível para o administrador fiduciário dos fundos e para a ANBIMA, sempre que houver solicitação.

Adicionalmente, a Perfin reavaliará periodicamente a qualidade das garantias e o atendimento das condições para eventual execução enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo, desta forma reportando ao comitê de investimentos/crédito qualquer anormalidade.

Cobrança

No caso de inadimplemento de ativo de crédito privado constante das carteiras dos fundos sob gestão, a Perfin contratará terceiros especializados para realizar os procedimentos de cobrança de eventuais créditos problemáticos.

E.9.3. Governança adotada em casos de desenquadramento

Na hipótese de desenquadramento, a Diretoria de Risco deverá informar o Comitê de Risco para que iniciem e acompanhem o processo de reenquadramento da carteira. Este processo poderá ser realizado pela liquidação do ativo, pela alteração do Perfil do Risco, a critério do cliente, ou adequação da carteira, a critério do Comitê de Risco.

E.9.4. Procedimentos obrigatórios prévios à aquisição de crédito privado

Sem prejuízo da observância às disposições acima, a área de gestão, previamente à aquisição de ativos de crédito privado para a carteira dos fundos geridos, deve, no mínimo:

- i Verificar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos fundos regulados pela Resolução 175 e com a regulação vigente;
- ii Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- iii Definir limites para investimento em ativos de crédito privado, tanto para os fundos regulados pela Resolução 175 quanto para o gestor de recursos (instituição gestora/pessoa jurídica), quando aplicável, e para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- iv Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;

- v Realizar investimentos em Ativos de Crédito Privado somente se tiver tido acesso às informações necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- vi Observar, em operações envolvendo empresas da Perfin ou do administrador fiduciário dos fundos sob gestão, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas e livre de conflitos de interesse; e
- vii Investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, salvo nos casos permitidos pela regulação e autorregulação vigentes.

E.9.5. FIDCs

Em atenção aos termos da autorregulamentação vigente, adicionalmente, os procedimentos a seguir serão observados especificamente para os FIDCs sob gestão da Perfin.

Nas análises serão admitidos procedimentos que considerem os direitos creditórios de forma individual ou coletiva, observado, no mínimo:

- i Natureza e finalidade da transação;
- ii Quantidade;
- iii Valor;
- iv Prazo;
- v Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e
- vi Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Nas análises individuais, conforme aplicável, serão observados, sempre que possível, os seguintes aspectos em relação ao sacado, cedente e garantidores:

- i Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);
- ii Grau de endividamento;
- iii Capacidade de geração de resultados operacionais;

- iv Fluxo de caixa;
- v Administração e qualidade de controles;
- vi Governança;
- vii Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- viii Contingências;
- ix Setor de atividade econômica;
- x Limite de crédito; e
- xi Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios.

Nas análises individuais de pessoas jurídicas, serão consideradas, sempre que possível, além das informações da empresa, os seguintes itens:

- i As informações de seus controladores; e
- ii As questões afeitas ao conglomerado ou grupo econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias.

As análises previstas nos parágrafos anteriores serão baseadas em critérios consistentes e verificáveis, e amparadas por informações internas e/ou externas da Perfin. Observados os riscos associados à estrutura do FIDC e dos direitos creditórios, será avaliada a necessidade da combinação de análises individuais e coletivas.

Nas análises coletivas serão utilizados modelos estatísticos para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não se limitando à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (*commingling*).

Ademais, caso sejam adquiridos direitos creditórios que contem com garantias constituídas, a Perfin irá:

- i Avaliar a possibilidade de execução das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- ii Considerar a variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- iii Definir os percentuais de reforço de garantia (*overcollateral*) em função de um valor conservador de liquidação forçada;
- iv Prever, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante; e
- v Verificar a possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários.

Quando houver o compartilhamento de garantias, a Perfin deverá:

- i Assegurar que o compartilhamento é adequado à operação; e
- ii Verificar se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em que condições poderá ser executada.

Após a aquisição dos direitos creditórios, a Perfin, enquanto gestora de FIDCs, irá reavaliar, periodicamente, a qualidade de crédito dos riscos associados aos ativos do FIDC, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações – e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios. Todas as reavaliações serão documentadas e conterão, inclusive, a análise do monitoramento da qualidade e da capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante.

E.10. GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

Consideram-se as mesmas definições, princípios e critérios do item C.6. acima.

I. DISPOSIÇÕES FINAIS

As regras estabelecidas nesta Política substituem todas as versões anteriores, entrando em vigor na data de sua aprovação. Qualquer situação não prevista deverá ser submetida à análise conjunta das áreas de Gestão, Risco e Compliance, que definirão o tratamento adequado, sempre observando a legislação e regulamentação vigente. O

descumprimento das disposições aqui contidas poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares internas, sem prejuízo das sanções administrativas eventualmente cabíveis pela CVM ou pela ANBIMA.

G. CONTROLE DE VERSÕES E GOVERNANÇA

Data	Versão	Aprovação
Setembro 2024	Versão 1.3	Conselho Estratégico
Outubro 2025	Versão 2 e atual	Conselho Estratégico